**INDICAÇÃO Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_06\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2020.**

 **INDICO À MESA**, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mamoru Nakashima, solicitando de Vossa Excelência providências junto à Secretaria Municipal de Transportes para que seja realizada a **devida e necessária regulamentação de todas as sinalizações horizontais de trânsito com a consequente instalação de maior número de placas de sinalização indicando a velocidade e também os radares recentemente instalados neste Município.**

 **JUSTIFICATIVA**

 Tal propositura se faz extremamente urgente e necessária tendo-se em vista que conforme disposto no artigo 90, parágrafo 1 do Código de Trânsito Brasileiro: “***O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação***”.

 Ainda nos termos do art. 80, parágrafo 1 do mesmo Código: “***A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN***”.

 Portanto, a regulamentação ora indicada, além de ser uma imposição legal, contribui com o tráfego seguro.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 23 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELIO DE ARAUJO**

 (Elinho)

Vereador